



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 8252 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0277.0003/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6048027-11.2024.8.03.0001 (PJe), que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E:

Art. 1º Reenquadrar **Wanderley Ferreira dos Anjos**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alínea “a”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 0748 - GEA de 30 de março de 2010, publicado no Diário Oficial nº 4708, que promoveu o servidor da Classe “A” para a Classe “C” e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 1748, publicado no DOE nº 5458 de 30 de abril de 2013, que promoveu o servidor da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício


CÍNTIA NOÉMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



ANEXO

- 01) Servidor: **Wanderley Ferreira dos Anjos**
Nº do Processo: 0007.0390.0277.0003/2025
Cargo: Professor
Cadastro: 0062070-1-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (Especialização)
Para Classe A, Nível III (Especialização)

